LEI nº 2.693/2016

Dispõe sobre a transferência de bens móveis usados de propriedade do Poder Legislativo para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino- MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, os seguintes bens móveis usados:

- 01 (um) VENTILADOR C/PEDESTAL 40CM, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 278, avaliado em R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);
- 01 (um) Ventilador de teto, marca Loren Sid, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 184, avaliado em R$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- 01 (uma) IMPRESSORA DESKJET HP D2460, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 238, avaliado em R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais);
- 01 (uma) cadeira longarina 3 lugares, cor preta, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 367, avaliada em R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais);
- 01 (uma) cadeira giratória - preta, com rodízios, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 413, avaliada em R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais);
- 01 (uma) cadeira fixa - capa preta, sem rodízios, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 154, avaliada em R$ 40,00 (quarenta reais);

- 01 (um) tapete 1,50x2mt 100% polipropileno, cor creme escuro, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 262, avaliado em R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);

- 01 (um) vaso para planta de cerâmica, cor cinza, sem inscrição no patrimônio da Câmara,

- 02 (dois) C.P.U (computador), com DVD LG embutido, inscritos no patrimônio da Câmara sob os números 234 e 250, avaliados em R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais) a unidade;

- 01 (um) teclado para computador, marca Satellite, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 046, avaliado em R$ 38,00 (trinta e oito reais);

- 01 (um) teclado para computador, marca XPC, sem inscrição no patrimônio da Câmara;

- 02 (duas) máquinas de escrever, marca Olivetti, modelo Linea 98, inscrita no patrimônio da Câmara sob os números 132 e 158, avaliadas em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a unidade;

- 01 (um) estabilizador de voltagem com 4 portas, marca SIDE SD 300, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 292, avaliado em R$ 35,00 (trinta e cinco reais);

- 01 (uma) fonte de alimentação para computador, marca ATX, sem inscrição no patrimônio da Câmara;

- 01 (um) ventilador de mesa, modelo fresh mallory, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 39, avaliado em R$ 35,00 (trinta e cinco reais);

- 03 (três) telefones de mesa, intelbras Premium, cor creme, inscritos no patrimônio da Câmara sob os números 215, 218 e 220, avaliados em R$ 40,00 (quarenta reais) a unidade;

- 01 (um) grampeador de papel, modelo KZ 120B, sem inscrição no patrimônio da Câmara;

- 01 (um) perfurador de papel, marca goller, sem inscrição no patrimônio da Câmara;

- 01 (um) telefone de mesa, intelbras Premium TC 500, cor creme, sem inscrição no patrimônio da Câmara;

- 02 (dois) mouses para computador, cor preto, sem inscrição no patrimônio da Câmara;

- 01 (um) aparelho PABX, marca leucotron, modelo SOHO Express, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 214, avaliado em R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

- 01 (um) telefone de mesa, intelbras Premium, cor preto, sem inscrição no patrimônio da Câmara;

- 01 (um) telefone de mesa, com chave, Marca/Modelo NKS home, cor creme, sem inscrição no patrimônio da Câmara;

- 02 (dois) conjuntos de lixeiras recicláveis (com 04 lixeiras), sem inscrição no patrimônio da Câmara;

- 01 (um) veículo automotor leve de 5 lugares, VW/GOL 1.6 Power, ano fabricação/modelo 2005, cor branca, placa HMN 2998, chassi nº 9BWCB05X95P086717, RENAVAM nº 861.321.308, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 204, avaliado em R$ 31.870,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta reais);

- 01 (uma) mesa rack para computador, cor cinza, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 211, avaliada em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);

- 02 (duas) prateleiras de madeira, com 05 repartições, inscritas no patrimônio da Câmara sob os números 149 e 150;

- 01 (um) armário de aço com 2 portas, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 589, avaliado em R$ 310,00 (trezentos e dez reais);

- 01 (uma) mesa rack para computador (base), cor cinza, sem inscrição no patrimônio da Câmara;

ARTIGO 2° - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar a baixa no acervo patrimonial dos supracitados bens móveis.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de Fevereiro de 2016.

Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal